

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Processo Licitatório nº 041/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2019
Tipo: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E CONTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

Atendendo à solicitação de esclarecimentos referente a itens da planilha orçamentária do processo em epígrafe bem como dúvidas nas condições do edital, informamos:

Pedido de esclarecimento nº. 001:

"Venho através deste informar que consta um erro na planilha licitatória da concorrência pública 003/2019, como devo considerar? Pois o preço final ficara acima do licitado"

Resposta 01: Após revisão dos itens, não foi localizado nenhum erro na somatória do valor final da planilha orçamentária.

Pedido de esclarecimento nº. 002:

"No anexo I: PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS na planilha orçamentaria de custos, item 5.13 com descrição: TAMPÃO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO MODULAR – MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, vemos:"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano Diretoria de Obras							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA						FOLHA Nº: 01	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO						DATA: MAIO/2019	
LOCAL: DIVERSOS				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO: MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP OUT/2018, SUDECAP JAN/2019, SINAPI FEV/2019				<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA		BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 MESES						30,17%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.12	COMPOSIÇÃO	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP - TIPO B- ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25- MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	M	87,00	109,26	142,35	12.384,45
5.13	COMPOSIÇÃO	TAMPÃO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO MODULAR- MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UNID.	90,00	725,76	354,83	31.934,70
5.14	19.15.05	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UNID.	3,00	1.463,89	1.905,55	5.716,65
5.15	19.15.09	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D=1200MM	UNID.	3,00	2.453,65	3.193,89	9.581,67

Entendemos que os valores das colunas PREÇO UNITARIO S/BDI E PREÇO UNITARIO C/BDI, estejam com as operações calculadas de forma errada, pois não é possível que o preço unitário com BDI seja inferior ao preço unitário sem BDI.

Está correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo, solicitamos a correção dos valores e a consequente correção do valor final do certame em questão.

Resposta 02: Após revisão do item, informamos que houve um erro material na coluna PREÇO UNITARIO S/BDI, haja vista que o valor correto C/BDI deste item é o constante na referida coluna (preço unitário C/BDI), ou seja, R\$ 354,83. Não havendo assim a correção no valor total do Item e tampouco da planilha orçamentaria.

Pedido de esclarecimento nº. 03:

"1. ITEM – 4.7 da planilha de licitações: "

4.7	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=25KM) (BASE)	M ³ XKM	1.125.217,70	0,72	0,94	1.057.704,64
-----	-------	--	--------------------	--------------	------	------	--------------

Na planilha de licitações o item supracitado apresenta a unidade de medida em "M³ X KM" já na composição do SINAPI EM REFERENCIA COD "95878" para este mesmo serviço a unidade de medida é "T X KM", nesse sentido sugerimos a esta comissão de licitações alterar a unidade de medida na planilha licitada para "T X KM" conforme especificação anexa.

Resposta 03: Após revisão do item, constatou que se trata de erro material, no que tange a unidade utilizada, devendo ser considerado a unidade de TxKM, conforme o código referência da planilha que está de forma correta e não M3xKM, os preços unitários e totais não sofrem alteração, consequentemente a planilha orçamentaria final também não.

Pedido de esclarecimento nº. 04:

"No arquivo disponibilizado no site da prefeitura (Planilha Orçamentaria) não consta o detalhamento da Composição do item 7.14 -Execução de Bloco Terra E W 6MPA, por isso, gentileza disponibilizar esta composição e projeto para análise de viabilidade do serviço. "

Resposta 04: Abaixo segue a composição da execução de bloco terrae, informamos que conforme consta no item 1.5 da planilha orçamentaria, ficara a cargo da empresa vencedora do certame a elaboração dos projetos executivos do referido muro.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL POR M²
1.1	55500.1.7	COMPACTADOR MECÂNICO TIPO SAPO (DIESEL) MOD.CM-20	H	1,0000	2,25	2,25
1.2	5680	RETRO ESCAVADEIRA H PRODUTIVA	CHP	0,2000	89,10	17,82
1.3	5681	RETRO ESCAVADEIRA H IMPRODUTIVA	CHI	0,8000	35,60	28,48
1.4	88316	SERVENTE	H	3,5100	13,27	46,58
1.5	88309	PEDREIRO PROFISSIONAL	H	1,5000	18,37	27,56
1.6	MERCADO	BLOCO CONCRETO TIPO TERRAE W D=(28-33)x40x20cm	und	13,0000	11,90	154,70
1.7	19.53.01	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	m³	0,6000	94,45	56,67
		obs:				
		PEDRA BRITADA C/QUANT. 0, 055 => PARA ENCHER BLOCOS				
		PEDRA BRITADA C/QUANT. 0, 300 => PARA FILTRO DRENANTE				
TOTAL POR M²						334,05

Pedido de esclarecimento nº. 05:

"Referente a concorrência 03/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E CONTENÇÃO, será necessário apresentar junto a proposta de preços a composição de preços unitários"

Resposta 05: Seguir o que prevê o edital no item 8.3, que trata da forma de apresentação da proposta.

Item 8.3. Forma de Apresentação da Proposta:

a) Preço global da obra, rubricado e assinado pelo engenheiro responsável pela empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária (alínea "b" deste subitem);

b) Planilha orçamentária de custos, em conformidade com as informações/modelo constante no ANEXO III do edital devidamente identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa, elaborada no mesmo padrão, seqüência dos itens, subtotais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea "a" deste subitem; A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO DE PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO III DESTE EDITAL.

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

LOGOMARCA DA EMPRESA		NOME ENDEREÇO DA EMPRESA CNPJ								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOASANTA						FOLHA Nº: 01				
OBRA:						DATA:				
LOCAL:			FORMA DE EXECUÇÃO:							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: (DESONERADA).			() DIRETA		(x) INDIRETA		BDI			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			XX							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MÃO DE OBRA)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MATERIAIS)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (EQUIP. E FERRAMENTAS)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA										
TOTAL GERAL DA OBRA										
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA										
LOCAL E DATA										

Pedido de esclarecimento nº. 06:

“ ITEM 5.13 - TAMPAO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO NODULAR-MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO da Planilha orçamentaria:

O Valor unitário SEM BDI da Planilha conta como R\$ 725,78 está maior que o Valor unitário COM BDI ou seja R\$ 354,83, corrigindo o valor unitário COM BDI o valor correto seria R\$ 944,75.

Com isso o valor global da planilha seria R\$ 39.233.109,10 e não R\$ 39.180.016,30

Neste caso alteraria também o valor da Garantia da Proposta passando de R\$ 391.800,16 para R\$ 392.331,09”

Resposta 06: Após revisão do item 5.13, informamos que houve um erro material na coluna PREÇO UNITARIO S/BDI, haja vista que o valor correto C/BDI deste item é o constante na referida coluna (preço unitário C/BDI), ou seja, R\$ 354,83. Não havendo assim a correção no valor total do Item e tampouco do valor global da planilha, com isso também não haverá alteração no valor da garantia da proposta.

Pedido de esclarecimento nº. 07:

Esclarecimento nº. 07 A: “4.7 – Código 95878 - Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em revestimento primário (para distâncias superiores a 4 km) (DMT=25km) (Base)

Unidade do serviço (Cód. 95878) e o preço na tabela Sinapi é em TxKM e não M3xKm como está na planilha da prefeitura.

A Descrição do serviço (Cód. 95878) na tabela Sinapi é: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, isto é: esse preço de R\$0,72/Txkm é em via pavimentada e não em via com revestimento primário.

O código **correto** para essa descrição (em revestimento primário) seria o **93589**. O preço R\$ **1,15/M3xkm**.

Favor revisar código e preço."

Resposta 07 A: Após revisão do item, constatou que se trata de erro material, no que tange a unidade utilizada, devendo ser considerado a unidade de TxKM, conforme o código referência da planilha que está de forma correta e não M3xKM, a também um erro material no tipo de revestimento do pavimento, devendo ser considerado em via urbana pavimentada. Com isso os preços unitários e totais não sofrem alteração, consequentemente a planilha orçamentaria final também não.

Esclarecimento nº. 07 B: "5.13 – Tampão de poço de visita ferro fundido nodular – Mão de obra de instalação

O Preço Unitário s/BDI e o Preço Unitário c/ BDI foram trocados e além do mais, nesse item foi utilizado um BDI de 104,5% e não o BDI de 30,17%.

Favor revisar preços"

Resposta 07 B: Após revisão do item, informamos que houve um erro material na coluna PREÇO UNITARIO S/BDI, haja vista que o valor correto C/BDI deste item é o constante na referida coluna (preço unitário C/BDI), ou seja, R\$ 354,83. Não havendo assim a correção no valor total do Item e tampouco da planilha orçamentaria.

Esclarecimento nº. 07 C: "7.14 – Execução de Bloco Terrae W 6MPA

Não foi enviada a Composição de preço Unitário e nem o detalhamento do mesmo.

Favor enviar."

Resposta 07 C: Abaixo segue a composição da execução de bloco terrae, informamos que conforme consta no item 1.5 da planilha orçamentaria, ficara a cargo da empresa vencedora do certame a elaboração dos projetos executivos do referido muro.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL POR M²
EXECUÇÃO DO MURO TERRAE						
1.1	55500.17	COMPACTADOR MECÂNICO TIPO SAPO (DIESEL) MOD.CM-20	H	1,0000	2,25	2,25
1.2	5680	RETROESCAVADEIRA H PRODUTIVA	CHP	0,2000	89,10	17,82
1.3	5681	RETROESCAVADEIRA H IMPRODUTIVA	CHI	0,8000	35,60	28,48
1.4	88816	SERVENTE	H	3,5100	13,27	46,58
1.5	88309	PEDREIRO PROFISSIONAL	H	1,5000	18,37	27,56
1.6	MERCADO	BLOCO CONCRETO TIPO TERRAE W D=(28-33)x40x20cm	und	13,0000	11,90	154,70
1.7	19.53.01	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	m³	0,6000	94,45	56,67
obs:						
PEDRA BRITADA C/QUANT. 0,055 => PARA ENCHER BLOCOS						
PEDRA BRITADA C/QUANT. 0,300 => PARA FILTRO DRENANTE						
TOTAL POR M²						334,05

Esclarecimento nº. 07 D: "8.6- - Código 13.40.09 - GUARDA-CORPO D=2"E TUBOS VERTICAIS D=1 ½"

A Unidade da tabela de preços da Sudecap é M2 e não M, como está na planilha da Prefeitura.

Favor revisar unidade"

Resposta 07 D: Após revisão do item 8.6, informamos que houve um erro material na indicação da unidade, devendo ser considerado M2 e não M.

Esclarecimento nº. 07 E: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência

Uma vez que o prazo total de execução das obras será de 16 (dezesseis) meses e o prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, não seria ilegal o valor do contrato fixo e irrevogável?

Favor consultar e alterar"

Resposta 07 E: Conforme previsto no subitem 3.4. da cláusula terceira da minuta do contrato do edital, sempre que ocorrer a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá o contratado requerer o realinhamento/equilíbrio de preços.

Lagoa Santa, 13 de junho de 2019.


DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
DIRETOR DE OBRAS